



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 13679/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, à Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS, oriundo de Emenda Parlamentar, Proposta 80673.411000/1200-06, Portaria GM/MS nº 3.097/2020, para aquisição de equipamentos ao Hospital Regional Deputado Afonso Ghizzo.

Parágrafo único. O recurso deverá ser utilizados na aquisição dos equipamentos abaixo listados, de acordo com as especificações técnicas e propostas comerciais mencionadas na folha 658 do Processo SCC 13679/2021.

| EQUIPAMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO |
|----------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Foco Cirúrgico Auxiliar | 2 | R\$ 6.054,00 |
| Aspirados Portátil | 4 | R\$ 2.897,95 |
| Cardioversor Desfibrilador | 3 | R\$ 37.250,00 |
| Carrinho de Anestesia | 1 | R\$ 100.000,00 |
| Maca de Transporte | 5 | R\$ 1.711,00 |
| VTP não invasivo - bipap | 1 | R\$ 5.650,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 2.600.223.501, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

A Executora deverá prestar contas na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021, por meio do SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, ao Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUARTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA QUINTA

Todo patrimônio adquirido por força do Contrato de Gestão nº 04/2018 deverá ser incorporado ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEXTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 004/2018, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

(assinado digitalmente)

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Walmiro Martins Charão Junior
Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Kristian de Souza**
CPF: 005.349.459-88

(assinado digitalmente)

Nome: **Roberto Henrique Benedetti**
CPF: 481.783.299-00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YRT57L10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 21/06/2023 às 15:49:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KRISTIAN DE SOUZA** (CPF: 005.XXX.459-XX) em 22/06/2023 às 08:55:51
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/07/2022 - 11:45:00 e válido até 06/07/2023 - 11:45:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 26/06/2023 às 17:12:19
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 19/07/2022 - 11:46:53 e válido até 19/07/2023 - 11:46:53.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 28/06/2023 às 17:37:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 04/07/2023 às 19:13:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNjc5XzEzNjg5XzlwMjFfFwVJUNTdMmTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013679/2021** e o código **YRT57L10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

II – Proceder à assinatura como ordenador primário em documentos orçamentários e financeiros como empenhos, subempenhos, es-
tornos de empenhos, descentralizações de créditos orçamentários,
ordens bancárias e assinaturas de abertura de contas bancárias;
III – Proceder à autorização de compra de passagens aéreas
e terrestres e o pagamento de diárias aos servidores para deslo-
camentos a serviço;
IV – Autorizar a prestação de serviços e aquisição de bens até o
limite de dispensa de licitação, conforme disposto no inciso II, do
Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
V – Homologar propostas, realizar parecer secretário transferência
alteração, realizar parecer secretário prestação de contas final,
assim como todas demais funcionalidades inerentes a função de
Secretário de Estado no módulo de transferência (TRA) do Sistema
Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP).
VI – Assinar Portarias, Ofícios e demais documentos pertinentes
à Gestão de Pessoas.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Secretário de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias.
Cod. Mat.: 921621

SAÚDE

PORTARIA nº 598 de 05/07/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V,
d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: excepcional-
mente, conforme processo SES 49991/2023, conceder **LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM
REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85,
com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de
18/12/2013, a servidora **MISSIA MESQUITA PASCOA**, matrícula
nº **383.815-3-01**, com atribuição de exercício no Hospital Regional
São José Dr. Homero de Miranda Gomes, na competência de
Técnico em Enfermagem, a contar de **11/07/2023, pelo período
de 03 anos**.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
Cod. Mat.: 921646

Portaria nº 603 de 06/07/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,
e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a
estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos
das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de
Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente,
Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento
do CT 029/2023 – SES 71461/2023 - Edital de Chamada Pública
2376/2019 Unidade: Hospital São Sebastião de Turvo
Município: Turvo

CNPJ: 86.513.124/0001-96

I – Gestora Municipal de Saúde:

Titular: Renata Pacheco Ribeiro;

Suplente: Kátia Cristina Biz.

II - Representantes da CIR:

Titular: Lélis Helena Leonardo;

Suplente: Elixandra da Silva Mota.

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Alessandra Simoni Borger;

Cristiane Alves Barbosa dos Santos;

Rivane Pires Francisco Bianchi;

Suplente: Adaiane Daros.

IV - Representante do Hospital:

Titular: Evandro Pereira Peck;

Suplente: Maria Ivonete Angeloni De Luca.

Florianópolis, 06 de julho de 2023 Carmen Emília Bonfá Zanotto-
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 921658

PORTARIA Nº 522, de 19/6/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
legais, conforme delegação de competência estabelecida
nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES
119239/2023, resolve **REMOVER** o servidor **VITOR THIAGO LO-
PES**, matrícula nº. 0655892-5-01, ocupante do cargo de Técnico
em Enfermagem, originário do Hospital Regional Hans Dieter Sch-
midt - HRHDS, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Maternidade
Darcy Vargas - MDV, a contar de 12/06/2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 921511

PORTARIA Nº 526, de 19/6/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
legais, conforme delegação de competência estabelecida
nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES

119215/2023, resolve **REMOVER** o servidor **JOSÉ GUILHERME
JASPER PICKLER**, matrícula nº. 0672241-5-01, ocupante do cargo
de Técnico em Atividades Administrativas, originário do Hospital Re-
gional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-12/J, para
atuar na Maternidade Darcy Vargas - MDV, a contar de 12/06/2023.
(Republicado por incorreção)

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 921517

PORTARIA Nº 562, de 26/6/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
legais, conforme delegação de competência estabelecida
nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES
210697/2022, resolve **REMOVER** a servidora **KELY MARIA DE
SOUZA FORTE**, matrícula nº. 0363236-9-01, ocupante do cargo
de Técnico em Enfermagem, originária do Hospital Regional Hans
Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na
Maternidade Darcy Vargas - MDV.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 921566

Portaria Nº 445, de 24/5/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
legais, conforme delegação de competência estabelecida
nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES
20576/2023, resolve **REMOVER** a servidora **NEIDE LUZIA POFFO**,
matrícula nº. 0350850-1-02, ocupante do cargo de Enfermeiro,
lotada no Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional Hans
Dieter Schmidt - NIR-HRHDS, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar
no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a contar de 01/02/2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 921485

Portaria nº 601 de 05 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
que lhe conferem que lhe conferem o inciso I, do §2º, do
artigo 106 da Lei Complementar no 741, de 12 de junho de 2019,
e no art. 74 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA aos servidores abaixo re-
lacionados, para, no módulo Instrumento Não-Financeiro do
Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, na
funcionalidade “Realizar parecer Secretário/Dirigente Instru-
mento Não-Financeiro”:**

| Unidade Gestora | Nome | CPF |
|-----------------|------------------------------|----------------|
| 480091 | ALESSANDRA DIAS DA SILVA | 024.XXX.XXX-20 |
| 480091 | JOYCE LUIZ DE BRITO | 850.XXX.XXX-04 |
| 480091 | JULIANA CAMARGO MOMM ATHAYDE | 030.XXX.XXX-61 |
| 480091 | PETROCELLI FABIANO MARCELINA | 952.XXX.XXX-10 |
| 480091 | SANDRA REGINA BRITO | 344.XXX.XXX-53 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando a delegação de competência aos demais servidores da
Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 921505

PORTARIA nº 389 de 04/07/2023

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 51462/2021, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Fernanda Vandresen, matrícula 0383388-7-01, na competência de Enfermeira, lotada na Comissão de Controle de Infecção - MCK, Flávio Steinhorst, matrícula 0383734-3-01, na competência de Médico, lotado na Unidade de Internação Neonatal - MCK/GETEC e Thais Rodrigues Zanatta, matrícula 0957761-0-02, na competência de Médico, lotada na Emergência Obstétrica - MCK/GETEC, todos ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promo-

ção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta burla de ponto, ausência injustificada na jornada de trabalho e incompatibilidade de horário em outras instituições por parte dos servidores D. G. C., matrícula 0360377-6-01 e R. A. M., matrícula 0398037-5-02, ambos na competência de Médico, nível superior, estáveis, lotados na Maternidade Dona Catarina Kuss, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde. Se houver comprovação das condutas, os servidores terão infringido, o artigo 29, II, III e X, e artigo 30, I e XIX, ambos da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, I. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

**THAIS BORGES
CORREGEDORA**

Cod. Mat.: 921522

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001749.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Associação da Redeh de Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Itapema. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001749 fica prorrogado até 30 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 05 de julho de 2023. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Dirce Karina Mewes Bauchspiess, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000255.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENIENTE: Associação da Redeh Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, com sede no município de Navegantes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000255 fica prorrogado até 30 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 05 de julho de 2023. SIGNATÁRIO: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Dirce Karina Mewes Bauchspiess, pela Associação.

Cod. Mat.: 921544

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão**

Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diermann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 13679/2021**: **OBJETO: Repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, à Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS, oriundo de Emenda Parlamentar, Proposta 80673.411000/1200-06, Portaria GM/MS nº 3.097/2020, para aquisição de equipamentos ao Hospital Regional Deputado Afonso Ghizzo.**

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 2.600.223.501, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela **EXECUTORA**, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; **INTERVENIENTE**, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 04 de julho de 2023.

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Moisés Diermann

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 921493

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000576.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC, com sede no município de São Miguel do Oeste. **OBJETO:** Auxiliar na ampliação de acesso aos serviços médicos de alta e média complexidade através de consultas, exames pelos consórcios com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.025.926,79 (um milhão e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0400 – 1223 – 015015 – 3 – 33 – 94 – 41, Programa Transferência: 2022011801, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33944101, conforme Nota de Empenho nº 2023NE016677, de 26/06/2023, constante no processo SCC 19267/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 29 de junho de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Alexandre Gomes Ribas, pelo Consórcio.

Cod. Mat.: 921813

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 06 de julho de 2023

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: MOACIR SCHUTZ

CNPJ/CPF: 085.110.xxx-xx

PROCESSO: SES 00229564/2022

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000008206/23

Cod. Mat.: 921670

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 054/SSP de 30.06.2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Delegação de Competência contida na Portaria nº 039/2023/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.031 de 01/06/2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR**, a servidora **BRUNA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 952810-5-01, como **FISCAL**, o servidor Cb PM **ROMUALDO PIRES ZYTKUEWISZ JÚNIOR**, matrícula nº 927432-4-02, como **SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 017/2023/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/SSP/2023 SGP e SSP 2547/2021.

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 921432

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC21675/2023. **PARTÍCIPES:** Município de Planalto Alegre e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sadi Dallacorte, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 921653

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC84052/2022. **PARTÍCIPES:** Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo aéreo, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências policiais nos Municípios da região da AMURES, por intermédio de guarnições de aviação de asa rotativa e/ou fixa da Polícia Militar integrantes da 5ª Companhia do Batalhão de Aviação. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** João Cidnei da Silva, pela CISAMA, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 921596

PORTARIA Nº 503/PMSC de 06/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **JOARES DIAS DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 918922-0, à contar de 06/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 921597

PORTARIA Nº 504/PMSC de 06/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **PAULO MILCZUK, 3º SARGENTO PM RR Mat. 912282-6, à contar de 07/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 921599

PORTARIA Nº 505/PMSC de 06/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **GILMAR DALBOSCO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924389-5, à contar de 07/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 921636

PORTARIA Nº 506/PMSC de 06/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **EDSON GARCIA FORTUNA, SUBTENENTE PM RR Mat. 918173-3, à contar de 10/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 921637

PORTARIA Nº 507/PMSC de 06/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **JOSÉ LUIZ BARRETO, CABO PM RR Mat. 911572-2, à contar de 10/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 921638

PORTARIA Nº 508/PMSC de 06/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **JUCELI MARIA FERRARI, CABO PM RR Mat. 917608-0, à contar de 07/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 921693

PORTARIA Nº 509/PMSC de 06/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **VALDEMAR SCHAFFER, CABO PM RR Mat. 910970-6, à contar de 07/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 921694

PORTARIA Nº 510/PMSC de 06/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **ANTONIO CESAR ALVES, 2º SARGENTO PM RR Mat. 913565-0, JOÃO ALEXANDRE RANGEL, 3º SARGENTO PM RR Mat. 919452-5, à contar de 07/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 921695

PORTARIA Nº 511/PMSC de 06/07/2023.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **GILMAR MEDEIROS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923575-2, à contar de 07/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 921723

PORTARIA Nº 487/PMSC de 04/07/2023.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso V, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOSE RONI FERREIRA FERNANDES, CABO PM RR Mat. 915130-3, à contar de 04/07/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 921716